Lei nº: 2.189, de 19 de fevereiro de 2024.

Altera o *caput* do artigo 1° da Lei nº: 1.835, de 30 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1° da Lei nº. 1.835, de 30 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 63.755.640,00 (sessenta e três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), por meio do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinado ao Cadastro Imobiliário (Georreferenciamento, plano diretor, Capacitações, Softwares, Ortofotocarta e Atualização da Base de Dados), pavimentação asfáltica de diversas ruas do município, pavimentação em pedra tosca, pavimentação intertravada, ampliação do hospital municipal, construção de uma praça no âmbito do Município de Eusébio e ampliação, reforma e construção de escolas municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 19 de fevereiro de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal